

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo para avaliação de fornecedores de bens e prestadores de serviços do PIEP decorre da implementação do Sistema de Gestão ao abrigo da norma ISO 9001:2015.

Tendo como objetivo avaliar a capacidade de um potencial fornecedor/subcontratado cumprir os critérios definidos para os diferentes tipos de fornecimentos relevantes e com impacto no Sistema de Gestão da Qualidade do PIEP, esta atividade é crucial para uma filosofia de melhoria contínua no intuito de fomentar o crescimento e o nível de excelência do PIEP.

A avaliação de fornecedores é realizada tendo por base todos os fornecimentos cuja entrega se encontra concluída com documento fiscal rececionado e registado na contabilidade do PIEP:

Avaliação de Fornecimentos

O processo de avaliação dos fornecimentos é realizado com base nos seguintes requisitos:

1. cumprimento de prazos de entrega;
2. cumprimento de Requisitos (inclui não conformidades na receção a nível de qualidade, quantidade e entrega de documentação quando aplicável);
3. cumprimento de Manual Interno de Utilização no CCP – Código dos Contratos Públicos e de requisitos legais inerentes a compras específicas);
4. Impacto na prestação de serviços do PIEP.



1.1. Grau de Flexibilidade

Análise de todas as solicitações efetuadas no âmbito da atividade principal do PIEP (ID e Serviços) sendo atribuída uma percentagem de acordo com o nº de solicitações satisfeitas.

Subcategorização de Critérios de seleção de fornecedores	
Escala	Valor
25%	< 25% nº de NE's no âmbito de ID/Serviços
50%	> 25% a 50% nº de NE's no âmbito de ID/Serviços
75%	> 50% a 75% nº de NE's no âmbito de ID/Serviços
100%	> 75% nº de NE's no âmbito de ID/Serviços

1.2. Grau de Desempenho

Consideram-se e analisam-se os critérios de avaliação de fornecimentos definidos (qualidade, quantidade, prazos de entrega, cumprimento de condições contratuais alvo de CCP e documentação específica) e formalização por escrito de não conformidades detetadas.

O Grau de Desempenho do fornecedor (GD) é calculado através da seguinte fórmula:

$$GD = 1 - \left[+ 80\% \times \frac{\sum(0,8 PC + 0,2 PNC)}{\text{Total de NE's}} + 20\% \times \frac{\sum \text{NE's Conformes}}{\text{Total de NE's}} \right]$$

PC - Penalizações críticas
 PNC - Penalizações não críticas

Resultado de Avaliação

O cálculo do **Índice de Fornecedor Qualificado (IFQ)** pondera os dois critérios anteriores de acordo com a seguinte fórmula:

$$IFQ = 80\% \times GD + 20\% GF$$

Da análise de resultados, cada fornecedor avaliado terá uma classificação de acordo com a seguinte grelha:

Índice de Fornecedor Qualificado			
IFQ < 25	25 ≤ IFQ < 50	50 ≤ IFQ < 75	IFQ ≥ 75
Excluído	Recurso	Secundário	Principal



Excluído: Um fornecedor cujo IFQ seja < 25 poderá ser fundamentada a sua manutenção caso se trate de fornecedores ou prestadores de serviço exclusivos de determinado bem e/ou serviço.

Recurso: Fornecedor com uma classificação ≥ 25 e < 50 deverão ser identificadas as ações de correção ou corretivas a encetar junto do fornecedor.

Secundário: Fornecedor com uma classificação ≥ 50 e < 75.

Principal: classificação ≥ 75 todo o fornecedor de bens/serviços considerado crítico para o processo ou crucial no decorrer das atividades do PIEP ou ainda que a falta de fornecimento possa ser considerada um risco para a atividade do PIEP.

Importante:

Questões reportadas, relacionadas com o incumprimento de normativos internos de SST, ambiente ou sustentabilidade podem originar um processo de desqualificação do fornecedor.

Em vigor desde 11 de dezembro de 2024